



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº041 –Data 08/02/2018

Esta é a Edição Nº041 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

DECRETO Nº 1214, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 1214, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara inservíveis bens do
Município de São Sebastião do
Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e em pleno exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os seguintes bens patrimoniais:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote I	Palio Fire Economy, Ano 2012/2013, Placa HLF-9394, Cor Branca, Combustível Gasolina/Álcool, CHASSI – 98D17164LD5832354
Lote II	Palio Fire Economy, Ano 2012/2013, Placa HLF-9390, Cor Branca, Combustível Gasolina/Álcool, CHASSI – 98D17164LD5832190
Lote III	Voyage TL MA, Ano 2014/2015, Placa OXJ-4446, Cor Branca, Combustível Gasolina/Álcool, CHASSI – 98WDA45U2FT001858
Lote IV	Gol 1.0, Ano 2014/2014, Placa OXU-4456, Cor Branca, Combustível Gasolina/Álcool, CHASSI – 98WAA45U4EPS15138
Lote V	Gol 1.0, Ano 2013/2014, Placa ORA-7546, Cor Branca, Combustível Gasolina/Álcool, CHASSI – 98WAA45UXET139455
Lote VI	Monitor Monitor

Monitor
Monitor
Monitor
Monitor
Monitor
Monitor
Monitor
Distório Eletrônico
Impressora
Impressora
Monitor
Monitor
Ventilador
Monitor
Ventilador
Ventilador
Ventilador
Tela
Impressora
Monitor
Monitor
Monitor
Monitor
Monitor
Monitor
Monitor
Ventilador
Monitor
Monitor
Impressora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Impressora
Monitor
Impressora
Tripé Lâmpada
Tripé Lâmpada
Estabilizador
Estabilizador
Estabilizador
Estabilizador
Roteador
Cpu
Cpu
Cpu
Cpu
Monitor
Estabilizador
Monitor
Monitor
Monitor
Tv
Fonte
Ventilador
Computador
Computador
Impressora
Monitor

Monitor
Cpu
Monitor
Monitor
Aparelho Telefone
Aparelho Telefone
Aparelho Telefone
Aparelho Telefone
Estabilizador
Aparelho Telefone
Aparelho Telefone
Aparelho Telefone
Impressora
Cpu
Impressora
Monitor
Monitor
Monitor
Monitor
Cpu
Cpu
Impressora
Estabilizador
Aparelho De Vídeo
Tv Digital
Aparelho Telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

	Ew Estabilizador Aparelho Telefone Mouse Cpu Cpu Cpu Cpu Estabilizador Monitor Monitor Cpu Cpu Maquina Fotográfica Impressora Maquina De Escrever Impressora
Lote VII	2 Arquivos de aço com 4gavetas 1 suporte de televisão 2 Camas hospitalares em aço
Lote VIII	1 aparador de grama marca Branco, WM 50C 1 Carregador de bateria marca OKEI 100 T super
Lote IX	Gerador (moto solda) toyama TD 7000 SX EW
Lote X	1 Televisão LG 50" LCD
Lote XI	Canos e conexões em PVC para irrigações
Lote XIII	Carçaça Marca Goodyear 19.5L-24 Carçaça Marca Goodyear 16.9-24

	Carçaça Marca Goodyear 12-16-5 Carçaça Marca Forerunnu 12-16-5 Carçaça Marca Aeolus 215-75 R17.5 Carçaça Marca Steelmark 215-75R.17.5 4 Carçaça Marca Dueler A/T 205-70 R15 Carçaça Marca Firestone 275/80/R22.5
LOTE XIII	1 Bomba para poço artesiano 3,5 cv 60 HZ 3.450 RPM 1 Bomba para poço Artesiano o 4BP55F-18
LOTE XIV	Sucatas de carteiras e cadeiras escolares

Art. 2°. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo à Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de fevereiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO N° 1215, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N° 1215, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Comissão de Avaliação de bem público para Leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores Walter Teixeira de Moraes, Ademar Francisco Elói e Gutemberg Antônio Dias, para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Avaliação de Bens Públicos decretados inservíveis por ato administrativo do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2°. A Comissão nomeada terá a incumbência de avaliar os bens declarados inservíveis pelo Decreto de n° 1214, cuja caracterização e descrição constam no mencionado Decreto.

Art. 3°. Competirá à Comissão a fixação do valor mínimo para a arrematação dos objetos, de cujo Parecer se constituirá laudo que será remetido ao Sr. Prefeito Municipal para despacho final.

Art. 4°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de fevereiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1216, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N° 1216, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia servidor para a função de Leiloeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Wagner Antônio da Silva para exercer a função de leiloeiro para proceder ao leilão de bens públicos móveis do Município, conforme Decretos n°s 1214 e 1215.

Art. 2°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de fevereiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535–CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N° 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. ANA CLARA DE FARIA, brasileira, solteira, CPF nº 121.819.346-81, Carteira de Identidade nº MG – 17.775.532 SSP/MG, Título de Eleitor nº 2006 6262 0281, residente e domiciliado na Rua do Cobre, 425, Niterói – Divinópolis – Minas Gerais – CEP: 35.500-227 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 07 de fevereiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N° 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n° 209, de 24 de setembro 1991 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerado o servidor JOSIAS JOSÉ DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 07 de fevereiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535 – CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



RESULTADO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 015/2018, Pregão nº 10/2018, R.P. nº 08/18. Resultado do certame: a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40**, restou ganhadora dos itens 05,10,12,17,18,20,25,26,38,41,43,47,53,60,65,66 e 68 no valor total de R\$138.401,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e um reais), a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14** restou ganhadora dos itens 01,08,32,37,51,52,56,64 e 67 no valor total de R\$45.217,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais), a empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, restou ganhadora dos itens 11,13,19,23,27,29,30,31,33,34,35,36,39,44,48,49,57 e 69, no valor total de R\$81.538,00 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais) e a empresa **COMÉRCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0002-20**, restou ganhadora dos itens 02,03,04,09,16,21,24,28,40,42,45,46,50,54,55,58,62 e 63, no valor total de R\$155.750,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Os itens 06,14,15,59 e 61 não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame. Os itens 07 e 22 foram frustrados por preço excessivo. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 08/02/2018. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

= decisão; Recurso Processo licitatório nº - 05/2018 - Pregão nº 02/2018, R.P. nº 02/18. - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (POSTO DE GASOLINA) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E FLUIDO ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.** Recurso interposto pela empresa **AUTO POSTO CAMPEIRO LTDA EPP, CNPJ Nº- 14.417.811/0001-05. NEGADO** o provimento pela não regularização da Certidão Negativa de Débitos Federais dentro do prazo legal, determinando como ganhadora a empresa **COMERCIAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE LTDA, CNPJ Nº- 20.943.809/0001-64 tendo sido ganhadora em segundo lugar no valor total de R\$1.338.200,00.** São Sebastião do Oeste, 07/02/18. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO